

CERTIDÃO

Referente a DFD nº 3/2026, Processo Licitatório nº 8/2026, Dispensa Eletrônica nº 3/2026

Certifico que, no âmbito da **Dispensa Eletrônica nº 3/2026**, referente ao **Processo Licitatório nº 8/2026**, que tem por objeto a **Aquisição de Artefatos de Concreto para Recomposição de Calçadas e Pavimentos após Intervenções do SAMAE**, foi verificado, no momento da emissão da Autorização de Fornecimento, que a **Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal** da empresa **EDERSON DIONIS HANEL – CNPJ nº 51.594.934/0001-30**, documento exigido no item **4.1.2, alínea “c”** do edital, encontrava-se com pendências.

Certifico ainda que a referida empresa foi comunicada em **06/03/2026** para apresentação dos documentos de habilitação no prazo de **03 (três) dias úteis**, com prazo final em 10/03/2026, **conforme previsto no item 3.8 do Edital/Aviso de Dispensa Eletrônica**.

Considerando que a verificação ocorreu **dentro do prazo concedido para apresentação da documentação**, foi solicitada à empresa a regularização da referida certidão até o prazo final estabelecido. A empresa apresentou a **Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal devidamente regularizada dentro do prazo previsto**, atendendo à exigência editalícia.

Assim, certifica-se que a documentação de habilitação restou **regularizada dentro do prazo estabelecido no edital**, não havendo alteração quanto ao resultado do certame.

Por ser verdade, firmo a presente.

São Ludgero, 10/03/2026.

Silvio Fuchter

Diretor do SAMAE de São Ludgero

